

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA GERAL**ATO DO AUDITOR-GERAL**
DE 05/03/2020

INSTAURA TOMADA DE CONTAS para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de um possível dano ao erário da Universidade, objeto do Processo nº E-26/007/1517/2019. Os trabalhos serão realizados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas da UERJ, instituída pela Portaria nº 504/REITORIA/2018. (TITC nº 02/2020)

Id: 2241448

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8646 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

TORNA PERMANENTES AS INSCRIÇÕES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS E PROFISSIONAIS DE BANCAS EXAMINADORAS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA COMPOR CADASTRO PARA ATUAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, REFERENTES AOS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 E 03/2019 - CEPERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12, do Estatuto da Fundação CEPERJ, aprovado pelo Decreto nº 42.298, de 11 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO:

- as competências estatutárias e regimentais da Fundação CEPERJ, promovidas através da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos DCPS, no tocante à realização de concursos públicos e processos seletivos para a administração pública direta, autárquica, fundacional e para empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Rio de Janeiro;

- as leis e demais ordenamentos jurídicos que regem as relações de trabalho entre a Fundação CEPERJ e prestadores de serviços exclusivamente relacionados à realização das provas dos concursos e processos seletivos organizados por esta Fundação;

- todos os princípios da Administração Pública, em especial a impessoalidade e a eficiência, nas contratações de prestadores de serviços, levando-se em conta também a transparência nos processos públicos;

- a necessidade de contratação de prestadores de serviços específicos para a realização de provas, em todas as suas etapas, inclusive capacitação prévia, em razão da quantidade necessária para a mobilização de todos os postos de trabalho não ser compatível com a quantidade de pessoas disponíveis; e

- o teor dos Editais de Chamada Pública nº 02/2019 e 03/2019 - CEPERJ e seus aditamentos, constantes dos autos do Processo nº SEI-12/218/000006/2019 e SEI-12/218/000009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar permanentes as inscrições para composição de cadastro de Prestadores de Serviços Eventuais e de Profissionais de Bancas Examinadoras, sem vínculo empregatício, que se tornarem aptos a serem convocados para atuação em concursos e processos seletivos organizados pela Fundação CEPERJ.

Art. 2º - Os cronogramas constantes dos referidos Editais e aditamentos ficam revogados e os demais itens permanecem vigentes.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2020

REINALDO LOPES COSTA
Presidente

Id: 2241789

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATOS DO REITOR**
DE 03.03.2020

PORTARIA Nº 301/2020 - DISPENSA FELIPE CÂMARA DE SOUZA, matr. nº 37.372-0, ID.: 4461715-1, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Teleatendimento-SETELE/COMARKE, símbolo FG-03, código 858, a contar de 10/02/2020.

PORTARIA Nº 302/2020 - DESIGNA AMANDA PEREIRA CHAVES DE SOUZA ZUMA, matr. nº 37.963-6, ID.: 4392139-6, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Teleatendimento-SETELE/COMARKE, símbolo FG-03, código 858, a contar de 10/02/2020.

Id: 2241619

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ATOS DA SUPERINTENDENTE**
DE 05.03.2020

PORTARIA Nº 156/2020 - APOSENTA JANET RIBEIRO ODDONE DE MOURA, matr. nº 31.372-6, ID Funcional 2547733-1, Técnico Universitário II /Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XIII, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA Nº 157/2020 - APOSENTA JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA, matr. nº 7.369-2, ID Funcional 2557056-0, Técnico Universitário II /Auxiliar Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA Nº 158/2020 - APOSENTA LEVI DA CONCEIÇÃO QUEIROZ, matr. nº 26.423-4, ID Funcional 25727010, Técnico Universitário II /Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2241620

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAISRETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.03.2020
PÁGINA 19 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

ATO DA DIRETORA
DE 15.02.2020

Leia-se:

ATO DA DIRETORA
DE 15.01.2020

Id: 2241621

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ATOS DA SUPERINTENDENTE**
DE 06.03.2020

PORTARIA Nº 159/2020 - APOSENTA SÉRGIO LUIZ SOUZA SILVA, matr. nº 24.632-2, ID Funcional 2575539-0, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DE 09.03.2020

PORTARIA Nº 160/2020 - APOSENTA ELIZABETH VILLAR FERNANDES, matr. nº 30.968-2, ID Funcional 2527507-0, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XIII, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2241914

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO**ATO DO REITOR****PORTARIA REITORIA Nº 06 DE 05 DE MARÇO DE 2020****RECONDUZ A PRESIDENTE DA CÂMARA DE**
CARREIRA DOCENTE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20 do Decreto nº 30.672/2002, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000033/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a servidora RITA DA TRINDADE RIBEIRO NOBRE SOARES, Professora Titular, ID Funcional 641284-0, para presidência da Câmara de Carreira Docente - CCD, a contar de 18 de maio de 2019, conforme estabelecido nas normas regimentais da UENF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2020

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2241721

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO**DESPACHOS DO REITOR**
DE 02.03.2020

PROCESSO Nº SEI-260009/000016/2020 - AUTORIZO o afastamento do país da Professora WANIA AMELIA BELCHIOR MESQUITA, ID Funcional nº 4180835-5, no período de 12/04/2020 a 26/04/2020, para participação em reunião anual da rede ETNO.URB e no Evento Leiturais ETNO.URB, em Lisboa e para visita técnica científica e participação no Seminário sobre Masculinidade, Saúde e Subjetividades, na Escócia, sem ônus para a UENF e com ônus para a CAPES.

PROCESSO Nº SEI-260009/000024/2020 - AUTORIZO o afastamento do país da Professora JANIE MENDES JASMIM, ID Funcional nº 641344-7, no período de 11/06/2020 a 22/06/2020, para participação no Congresso Parques, em León, México, sem ônus para a UENF.

DE 06.03.2020

PROCESSO Nº E-26/009/201/2020 - RATIFICO a inexistência de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/9, e alterações seguintes, em favor de Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, do supracitado diploma legal.

Id: 2241720

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHO DA SUBGERENTE**
DE 09.03.2020

PROCESSO Nº E-26/009/244/2020 - JANE SILVA MUNIZ, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 641553-9. AVERBEM-SE os períodos de 02/12/1985 a 31/12/1985; 07/07/1986 a 16/10/1990; 03/12/1990 a 31/01/1991; 26/07/1991 a 31/08/1991; 05/09/1991 a 26/08/1993; 01/09/1993 a 06/11/1993; 02/01/1996 a 06/03/1996; 01/02/2000 a 31/03/2000; 01/05/2000 a 28/02/2001; 01/04/2001 a 30/04/2001 e 16/07/2001 a 19/04/2002, num total de 3.216 dias de efetivo exercício, prestados a entidades vinculadas ao RGPS.

Id: 2241740

Secretaria de Estado de Transportes**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
DE 27.02.2020

PROCESSO Nº SEI-10/005/2577/2019 - Cooperativa COONAST - Cooperativa Nacional de Serviços e Transportes LTDA. (RJ-717): Com base no Parecer da Área Técnica (2821159) DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa GHA0E76 e o cancelamento do registro da cooperativa Janice Rocha Brandão Cavalcanti, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 03.03.2020

PROC. Nº E-10/005/12347/2015 - Com base no Parecer da Divisão de Pessoal, às fls. 25/26, **CONCEDO**, nos termos do artigo 129, do Decreto nº 2479/79 e artigo 1º da Lei nº 1054/86, a GUTEMBERG SOARES GOMES, Agente Auxiliar de Transportes, Id Funcional nº 43746489, 03 (três) meses de Licença - Prêmio, referente ao período base de 08/02/2015 a 06/02/2020.

PROC. Nº E-10/005/109300/2018 - HOMOLOGO o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 001/2020, iniciada na Sessão Pública de 03.02.2020, no site de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - www.compras.rj.gov.br, onde a Pregoeira, em 03.03.2020, habilitou e adjudicou a empresa CARLEX TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI., pelo Menor Preço Global.

DE 04.03.2020

PROC. Nº E-10/005/102810/2018 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 1241/19 - ASJUR/DETRO, às fls. 38/40.

PROC. Nº E-10/005/9181/2019 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR 248/20, às fls. 43/45, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº E-10/005/17126/2019 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR 247/20, às fls. 45/47, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº E-10/005/19359/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer da Área Técnica, às fls.50/52.

PROC. Nº SEI-10/005/3361/2019 - Com base no parecer da Coordenadoria Financeira (3433932) **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos), em favor do servidor Sr. Indalécio Manguieira de Oliveira, ID-4282746-9, referente a diárias do mês de novembro de 2019.

PROC. Nº SEI-10/005/3400/2019 - Com base no parecer da Coordenadoria Financeira (3433932) **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em favor do servidor Sr. Indalécio Manguieira de Oliveira, ID-4282746-9, referente a diárias do mês de dezembro de 2019.

PROC. Nº SEI-10/005/94/2020 - Com base no Parecer da Coordenadoria Financeira (3434851) **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 861,90 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), em favor do servidor Sr. Jorgecir Fernandes Teixeira, ID-2408475-1, referente a diárias do mês de outubro de 2019.

PROC. Nº SEI-10/005/95/2020 - Com base no parecer da Coordenadoria Financeira (3433932) **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 1.267,50 (hum mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor do servidor Sr. Jorgecir Fernandes Teixeira, ID-2408475-1, referente a diárias do mês de novembro de 2019.

PROC. Nº SEI-10/005/702/2020 - Com base no parecer da Coordenadoria Financeira (3447206) **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), em favor do servidor Sr. Ricardo Barbosa Gonçalves, ID-4281821-4, referente a diárias do mês de outubro de 2019.

PROC. Nº SEI-10/005/1110/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.101,36 (três mil cento e um reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa Beija Flor Comercio e Serviços LTDA ME, referente ao mês de dezembro.

PROC. Nº SEI-10/005/1113/2020 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.217,85 (dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta cinco centavos), em favor da empresa Beija Flor Comercio e Serviços LTDA ME, referente ao mês de dezembro.

PROCESSOS NºS SEI-10/005/773/2020, SEI-10/005/1317/2020, SEI-10/005/1337/2020, SEI-10/005/1353/2020, SEI-10/005/1354/2020, SEI-10/005/1355/2020, SEI-10/005/1356/2020, SEI-10/005/1392/2020, SEI-10/005/1440/2020 E SEI-10/005/1463/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

DE 05.03.2020

PROCESSOS NºS SEI-10/005/918/2020, SEI-10/005/1275/2020 E SEI-10/005/1430/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

DE 06.03.2020

PROCESSO Nº SEI-10/005/986/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12.07.2019
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
DE 26.06.2019

Onde se lê:

Linha Barra do Pirai - Vassouras "A"

Partidas de Barra do Pirai.

Domingos às 18h15.

Partidas de Vassouras.

Domingos às 15h30.

Frota mínima: 1 (um) ônibus rodoviário.

Leia-se:

Linha Barra do Pirai - Três Rios "A"

Partidas de Barra do Pirai.

Domingos às 18h15.

Partidas de Três Rios.

Domingos às 15h30.

Frota mínima: 1 (um) ônibus rodoviário.

Id: 2241743

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**ATA DA 8ª REUNIÃO REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2020**

RECURSOS CONHECIDOS E DEFERIDOS: G. Silva Transportes e Logística Ltda.- E-10/005/18494/2019- Al D 614193.

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: Empresa Brasil Transporte e Turismo Ltda.- E-10/005/11634/2019- Al D 742273; E-10/005/11635/2019- Al D 733866; Jorge Luiz de Oliveira Theodoro- E-10/005/16777/2019- Al D 743219; TB Transportes Branco Ltda. EPP.- E-10/005/17344/2019- Al D 747002; SEI-10/005/3281/2019- Al D 679506- SEI- 10/005/3282/2019- Al D 679502- SEI-10/005/3283/2019- Al D 679509- SEI-10/005/3285/2019- Al D 679503- SEI-10/005/3287/2019- Al D 740601; Empresa de Transportes Flores Ltda.- E-10/005/18077/2019- Al D 737989; Costa Verde Transportes Ltda.- E-10/005/18570/2019- Al D 737998; Viação Beira Mar Ltda.- E-10/005/18076/2019- Al D 737994; Expresso Rio Real Ltda.- E-10/005/18082/2019- Al D 737990; José Carlos da Costa Barroso- E-10/005/19368/2019- Al D 692880; Ana Cláudia Filipe dos Santos Filgueiras- E-10/005/19479/2019- Al D 692879; Edlene Gonçalves- SEI-10/005/2912/2019- Al D 747017; Roberto José de Freitas Lima- SEI-10/005/3094/2019- Al D 735494; Célia Regina Fernandes Domingues- SEI-10/005/3121/2019- Al D 663305; Cavalcanti Cia Ltda.- SEI-10/005/3163/2019- Al D 744439; SEI-10/005/3165/2019- Al D 744436; SEI-10/005/3166/2019- Al D 744444- SEI-10/005/3167/2019- Al D 744441; SEI-10/005/3168/2019- Al D 744442; SEI-10/005/3169/2019- Al D 744440; SEI-10/005/3170/2019- Al D 669237; SEI-10/005/3171/2019- Al D 669238; SEI-10/005/3174/2019- Al D 744437; SEI-10/005/3175/2019- Al D 744443; SEI-10/005/3176/2019- Al D 744438; SEI-10/005/3211/2019- Al D 735486; Viação Galo Branco S.A.- SEI-10/005/3218/2019- Al D 737159; TREL Transturismo Rei Ltda.- SEI-10/005/3277/2019- Al D 747016; Transportadora Tinguá LTDA.- SEI-10/005/3280/2019- Al D 735481; Auto Viação Vera Cruz Ltda.- SEI-10/005/3288/2019- Al D 744435; Auto Viação ABC S.A.- SEI-10/005/3289/2019- Al D 740835; Expresso São Francisco Ltda.- SEI-10/005/3601/2019- Al D 735523; Alan da Conceição Santos- SEI-10/005/3621/2019- Al D 746731; Marcos da Silva Martins-SEI-10/005/3775/2019- Al D 746750.

RECURSO NÃO CONHECIDO PELA INTEMPESTIVIDADE: Vix Logística S.A.- SEI-10/005/3313/2019- Al D 731365;

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 8ª reunião da CPJR.

Id: 2241719

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****DESPACHOS DO PRESIDENTE**
DE 02/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-07002/001215/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor de COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de gás natural, para o exercício de 2020, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesa.

PROCESSO Nº SEI-07/002/000834/2020 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor de ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA., com vistas à prestação de serviços de fornecimento